

## PLANO DE TRABALHO

### I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Centro Colaborador do Telecuidado FArmacêutico no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica: Desenvolvimento e implementação do Centro Avançado de Tecnologia Digital em Cuidado Farmacêutico (CAD-Telefar) da Faculdade de Farmácia - UFG</b><br>Título Secundário: Desenvolvimento, Validação e Implementação de um Sistema de Telecuidado Farmacêutico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |                                 |
| Identificação dos Partícipes do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |                                 |
| Universidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Universidade Federal de Goiás - UFG                                          |                                 |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Faculdade de Farmácia                                                        |                                 |
| Fundação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FundaHC/Fagep                                                                |                                 |
| Coordenador(a):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              | Matrícula SIAPE                 |
| Flavio Marques Lopes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                              | 1930306                         |
| Telefone 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Telefone 02                                                                  | e-mail                          |
| 629*****8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 623209-6134                                                                  | flaviomarques@ufg.br            |
| Centro de Custo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Banco e Agência                                                              | Conta Corrente específica       |
| Dado fornecido pela Fundação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Dado fornecido pela Fundação                                                 | Dado fornecido pela Fundação    |
| Classificação do Projeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                              |                                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Extensão                                            | <input type="checkbox"/> Ensino |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico |                                 |
| Justificativa/Fundamentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                 |
| <p>A implementação de programas de telecuidado têm se mostrado eficaz na redução de complicações associadas a doenças crônicas, e no número de hospitalizações relacionadas a complicações dessas condições, refletindo a importância dessa estratégia para a saúde pública global. Além disso, o telecuidado promove uma maior adesão ao tratamento, uma vez que permite o monitoramento contínuo e ajustes terapêuticos em tempo real, garantindo que os pacientes sigam corretamente as prescrições médicas (Arcilla et al., 2019; Barbosa, et al., 2020; Marcos et al., 2020; Wang et al., 2020).</p> <p>Percebe-se, assim, que o telecuidado pode melhorar significativamente a adesão ao tratamento, o que é crucial para o controle de doenças crônicas como hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares e gastrointestinais. Esse aumento na adesão é atribuído à capacidade do telecuidado de fornecer suporte contínuo, enviar lembretes automáticos sobre a medicação e permitir ajustes terapêuticos em tempo real. Como resultado, os pacientes monitorados por telecuidado tendem a seguir mais rigorosamente suas prescrições, o que reduz a ocorrência de eventos adversos e melhora os resultados clínicos (Kim et al., 2022; Pouls et al, 2021), além de facilitar a comunicação entre os pacientes e os profissionais de saúde, permitindo uma resposta rápida a quaisquer problemas que possam surgir durante o tratamento.</p> <p>A expansão deste serviço no Brasil é uma necessidade urgente, especialmente considerando as disparidades regionais no acesso a cuidados de saúde de qualidade, além do que, estudos demonstram que o telecuidado farmacêutico, em específico, ajuda reduzir o número de hospitalizações e reinternações. O financiamento público é essencial para garantir que o telecuidado farmacêutico possa ser expandido para todo o território nacional, beneficiando não apenas as regiões mais desenvolvidas, mas principalmente aquelas com menor acesso a serviços de saúde. Sem esse suporte, a expansão do telecuidado pode ser limitada, perpetuando</p> |                                                                              |                                 |

as desigualdades no acesso a cuidados de saúde de qualidade no Brasil. Investir em telecuidado farmacêutico não apenas melhora os desfechos clínicos dos pacientes, mas também promove uma melhor utilização dos recursos de saúde, o que é fundamental para a sustentabilidade do SUS em um cenário de crescente demanda por serviços de saúde.

Para esta finalidade foi estabelecido o Termo de Execução Descentralizada de Recursos nº 11/2025 por intermédio do Ministério da Saúde e a Universidade Federal de Goiás, registrado no [transfere.gov.br](https://transfere.gov.br) sob o nº 0003040250005-004018, visando assim, firmar cooperação para o desenvolvimento do Programa 00030420250005 denominado Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde de forma a implantar o Centro Colaborador de Telecuidado Farmacêutico no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

#### I.a. Identificação do Objeto

Implantar um Centro colaborador de telecuidado integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), com foco no acompanhamento de pacientes que utilizam medicamentos do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), com ênfase na otimização da farmacoterapia, na adesão ao tratamento, na efetividade farmacoterapêutica, na redução de eventos adversos e complicações evitáveis.

#### I.b. Número Registro do Projeto

PI08373-2025

#### I.c. Prazo de Execução

##### Início

A partir da data da assinatura

##### Término

03/07/2028

#### I.d. Resultados Esperados

Considerando as metas e etapas de execução, espera-se como resultado:

Implantação do Telecuidado Farmacêutico implantado; Protocolos elaborados e implementados; Parâmetros de efetividade e segurança analisados; Oferecer um serviço de qualidade. Contudo, com tais resultados estima-se promover a autonomia e autogestão do paciente, contribuir para a prevenção de exacerbações das doenças e agravos, aumentar a adesão ao tratamento, redução das taxas de reinternações hospitalares, promover a melhoria da qualidade de vida, contribuir para a diminuição das filas de espera nos serviços de atendimento do SUS.

#### I.e. Cronograma de Execução

| Meta | Etapa | Descrição                                                                                                                                      | Indicador Físico |     | Início | Final   |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|--------|---------|
|      |       |                                                                                                                                                | Unid.            | Qtd |        |         |
| 1    | -     | <b>Implantar um Centro Colaborador do Telecuidado Farmacêutico</b>                                                                             | -                | -   |        | 12/2027 |
| 1    | 1     | Nomeação e Contratação da Equipe de Coordenação                                                                                                | Meses            | 36  |        | 12/2027 |
| 1    | 2     | Contratação da equipe para o serviço de telecuidado                                                                                            | Meses            | 35  |        | 11/2027 |
| 1    | 3     | Serviços e Manutenção                                                                                                                          | Meses            | 36  |        | 12/2027 |
| 1    | 4     | Administração e Funcionamento do Cento Avançado de Tecnologia Digital em Cuidado Farmacêutico / Centro Colaborador de Telecuidado Farmacêutico | Unid             | 35  |        | 11/2027 |
| 1    | 5     | Adequação técnica funcional do espaço físico por meio da instalação de serviço especializado                                                   | Metro            | 755 |        | 10/2025 |
| 2    | -     | <b>Desenvolver protocolos operacionais e de teleconsulta para o telecuidado farmacêutico</b>                                                   |                  |     |        | 11/2027 |
| 2    | 1     | Desenvolvimento de Protocolos                                                                                                                  | Unid             | 4   |        | 11/2027 |

|   |   |                                                                                                                      |                |        |  |                |
|---|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--|----------------|
|   |   | Operacionais                                                                                                         |                |        |  |                |
| 2 | 2 | Desenvolvimento de Protocolos de teleconsulta                                                                        | Unid           | 4      |  | 11/2027        |
| 2 | 3 | Capacitação                                                                                                          | Unid           | 14     |  | 11/2027        |
| 3 | - | <b>Analisar os parâmetros da efetividade e segurança do tratamento</b>                                               | -              | -      |  | 11/2027        |
| 3 | 1 | Acompanhamento dos Paciente                                                                                          | Nº de paciente | 1500   |  | 11/2027        |
| 3 | 2 | Relatórios                                                                                                           | Unid           | 12     |  |                |
| 4 | - | <b>Desenvolver e publicar materiais direcionados à população, aos profissionais de saúde e comunidade científica</b> | -              | -      |  | <b>11/2027</b> |
| 4 | 1 | Desenvolvimento de Materiais Educativos e informativos                                                               | Unid           | 15     |  | 11/2027        |
| 4 | 2 | Desenvolvimento de documentos técnicos , guias e manuais para os profissionais de saúde                              | Unid           | 8      |  | 11/2027        |
| 4 | 3 | Participação e apresentação                                                                                          | Unid           | 8      |  | 11/2027        |
|   |   | Publicações                                                                                                          | Unid           | 8      |  | 11/2027        |
| 5 | - | <b>Garantir a qualidade e satisfação dos serviços de telecuidado farmacêutico prestados</b>                          | -              | -      |  | <b>07/2028</b> |
| 5 | 1 | Avaliação de Satisfação dos Pacientes                                                                                | Unid           | 54.000 |  | 07/2028        |
| 5 | 2 | Pesquisa de Satisfação com os Profissionais                                                                          | Unid           | 250    |  | 07/2028        |
| 5 | 3 | Monitoramento da Qualidade do Atendimento                                                                            | Unid           | 6      |  | 07/2028        |
| 5 | 4 | Elaboração de Relatórios de Qualidade e Satisfação                                                                   | Unid           | 12     |  | 07/2028        |

#### I.f. Indicadores de cumprimento das metas

##### ✓ **Meta 01: Implantar um Centro Colaborador do Telecuidado Farmacêutico**

Total de Profissionais Contratados

Número de Nomeações Realizadas

Número de Serviços e/ou manutenções realizadas

Número de Materiais de Consumo Adquiridos

Tipos de Matertiais de Consumo Adquiridos

Número de Adequações Técnicas Funcionais do Espaço Físico

Tipos de Adequações Técnicas Funcionais realizadas no Espaço Físico

##### ✓ **Meta 02 - Desenvolver protocolos operacionais e de teleconsulta para o telecuidado farmacêutico**

Total de Capacitação para os profissionais envolvidos no telecuidado

Total de protocolos de teleconsulta desenvolvidos;

##### ✓ **Meta 03 - Analisar os parâmetros da efetividade e segurança do tratamento**

Número de atendimentos (consultas) e/ou acompanhamentos  
Taxa de adesão ao tratamento  
Taxa de manejo de eventos adversos  
Taxa de intervenções

✓ **Meta 04 - Desenvolver e publicar materiais direcionados à população, aos profissionais de saúde e comunidade científica**

Número de materiais educativos e informativos desenvolvidos no período  
Número de publicações científicas ao ano

✓ **Meta 05 - Garantir a qualidade e satisfação dos serviços de telecuidado farmacêutico prestados.**

Taxa de satisfação dos pacientes com o Telecuidado  
Taxa de satisfação dos profissionais com o Telecuidado

## II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

### II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

Valor total do Recurso: 4.610.279,35 – Termo de Execução Descentralizada (TED) de Recursos nº 11/2025 realizado entre o Ministério da Saúde e a Universidade Federal de Goiás. Deste valor será descontado o valor dos custos indiretos da UFG = R\$384.190,00. **Assim este plano com a Fundação terá valor total de: R\$4.226.089,35**

### II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

| Parcela | Data              | Valor        |
|---------|-------------------|--------------|
| 1       | Agosto de 2025    | 1.657.559,35 |
| 2       | Fevereiro de 2026 | 1.476.360,00 |
| 3       | Fevereiro de 2027 | 1.476.360,00 |

### II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros **do projeto**

| Item                                                               | Valor (R\$)         |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) Total</b>               | <b>3.841.889,35</b> |
| <b>a-Pessoal</b>                                                   | <b>3.028.363,35</b> |
| Colaboradores eventuais (pessoal CLT)                              | 216.000,00          |
| Encargos s/ CLT ( $\approx 83\%$ )                                 | 179.280,00          |
| Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA) | 0,00                |
| Estagiários                                                        | 0,00                |
| Bolsas                                                             | 2.633.083,35        |
| Outros encargos                                                    | 0,00                |
| <b>b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total</b>                 | <b>683.936,00</b>   |
| Hospedagem e Alimentação                                           | 43.600,00           |
| Manutenção de máquinas e equipamentos                              | 72.576,00           |
| Assinatura de Periódicos/Anuidades                                 | 0,00                |
| Reprodução de documentos                                           | 0,00                |

|                                                                               |              |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| Confecção de cartaz para divulgação                                           |              | 0,00              |
| Despesas Acessórias de Importação                                             |              | 0,00              |
| Adequação do espaço                                                           |              | 181.200,00        |
| Despesas Bancárias                                                            |              | 0,00              |
| Outros serviços                                                               |              | 386.560,00        |
| <b>c – Passagens e Despesas com Locomoção</b>                                 | <b>Total</b> | <b>12.000,00</b>  |
| <b>d- Despesas com diárias</b>                                                | <b>Total</b> | <b>12.000,00</b>  |
| <b>e – Material de Consumo</b>                                                | <b>Total</b> | <b>105.600,00</b> |
| Material de Expediente                                                        |              | 20.000,00         |
| Material de Laboratório                                                       |              | 0,00              |
| Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos                   |              | 0,00              |
| Material de Limpeza                                                           |              | 10.000,00         |
| Combustíveis e lubrificantes                                                  |              | 0,00              |
| Outros materiais                                                              |              | 75.600,00         |
| <b>f– Investimento</b>                                                        | <b>Total</b> | <b>0,00</b>       |
| Obras e Instalações                                                           |              | 0,00              |
| Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.) |              | 0,00              |
| <b>g- Ganho econômico*</b>                                                    |              | <b>0,00</b>       |
| <b>Total</b>                                                                  |              | <b>0,00</b>       |

\* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

| IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                        | <b>VALOR R\$</b> |
| Custos indiretos para a UFG                                                            | 0,00             |
| Custos indiretos para a UA/Órgão (FF e FM)                                             | 0,00             |
| <b>Total</b>                                                                           | <b>0,00</b>      |
| Justificativa: Os custos indiretos da UFG serão empenhados conforme Decreto 10426/2020 |                  |

| II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Para execução deste projeto a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ <b>384.195,00</b> (trezentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais), conforme detalhado no anexo 1. |

| II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad) |                     |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>ITENS</b>                                       | <b>VALOR R\$</b>    |
| Previsão de despesas do projeto                    | 3.841.899,35        |
| Previsão de custos indiretos                       | 0,00                |
| D.A.O da Fundação                                  | 384.190,00          |
| <b>Total do plano</b>                              | <b>4.226.089,35</b> |

| II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento                        |                                          |       |         |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|---------|
| Quantidade                                                                | Descrição<br>(Equipamentos/Móveis/Obras) | Valor | Período |
| 1                                                                         | Não se aplica                            |       |         |
| 2                                                                         |                                          |       |         |
| Justificativa: Não está prevista a aquisição de bens duráveis no projeto. |                                          |       |         |

| II.h. Identificação dos recursos da UFG |                                                                          |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Quantidade                              | Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.) |
|                                         | Salas, Laboratórios e equipamentos da FF e FM                            |

|                                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                |  |
| Justificativa: Para o planejamento e desenvolvimento das atividades do projeto |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |
| <input checked="" type="checkbox"/> Bolsa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Adicional Variável |
| Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| <input checked="" type="checkbox"/> Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |
| <input type="checkbox"/> Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |
| <input type="checkbox"/> Estágio – Lei 11.788/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |
| Justificativa para o tratamento tributário: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º <i>caput</i> e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no <a href="#">art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995</a> , e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no <a href="#">inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966</a> ”. |                                             |

### III QUADRO DE PESSOAL

#### III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

| Item | Nome | Registro Funcional ou matrícula | Instituição de vinculação | Dados                                        |                         |                     |
|------|------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
|      |      |                                 |                           | Vinculação<br>(Docente, Tec. Adm., Discente) | Período/<br>Duração/mês | Carga Horária anual |
|      |      |                                 |                           |                                              |                         |                     |
|      |      |                                 |                           |                                              |                         |                     |

#### III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

| Item | Nome                                                                   | Registro Funcional ou matrícula | Instituição de vinculação | Dados          |                                              |                                |                      |                  |                     |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------|----------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------|---------------------|
|      |                                                                        |                                 |                           | Modalidade (*) | Vinculação<br>(Docente, Tec. Adm., Discente) | Período e quantidade de bolsas | Carga Horária Mensal | Valor Mensal R\$ | Valor Total R\$     |
| 1    | Flavio Marques Lopes                                                   | 1930306                         | FF/UFG                    | Pesquisa       | Docente                                      | 34 (2025-2027)                 | 40                   | 8.000,00         | 272.000,00          |
| 2    | Alexandre Chater Taleb                                                 |                                 | FM/UFG                    | Pesquisa       | Docente                                      | 34 (2025-2027)                 | 40                   | 8.000,00         | 272.000,00          |
|      | Outros bolsistas a serem selecionados de acordo com a etapa do projeto |                                 |                           |                |                                              |                                |                      |                  | 2.089.083,35        |
|      | <b>Total</b>                                                           |                                 |                           |                |                                              |                                |                      |                  | <b>1.633.083,35</b> |

(\*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Foi acordado junto ao Ministério da Saúde, o valor de 8.000,00 para os Coordenadores da Equipe Médica e Farmacêutica; Farmacêutico 120 horas mensais o valor de 3.250,00; Médico Especialista 48 horas mensais o valor de 3.000,00; Graduandos e Assessores Técnicos 48 horas mensais o valor de 1.000,00. Valores estes estabelecidos frente o valor de gratificação e/ou valor de mercado.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Serão selecionados mediante análise de currículo, de forma a ser considerado as experiências profissionais, acadêmicas e em pesquisa.

| III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa |                                                                 |     |                |                          |                      |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|----------------|--------------------------|----------------------|--------------|--------------|
| Item                                                                       | Nome                                                            | CPF | Dados          |                          |                      |              |              |
|                                                                            |                                                                 |     | Modalidade (*) | Período/<br>Duração /mês | Carga Horária Mensal | Valor Mensal | Valor Total  |
|                                                                            | bolsistas a serem selecionados de acordo com a etapa do projeto |     |                |                          |                      |              |              |
|                                                                            | Total                                                           |     |                |                          |                      |              | 1.000.000,00 |

(\*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Os valores das bolsas serão de:

Farmacêutico Clínico (30 horas/semana, equivalente à 120 horas mensais) = 3.350,00

Médico Especialista (12 horas/semana, equivalente à 48 horas mensais) = 3.000,00

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

Os bolsistas serão selecionados mediante análise curricular considerando a experiência em pesquisa, experiência clínica e profissional, tendo como critério mínimo a especialização em área clínica.

| III.d. Outros Participantes – Regime de CLT |      |       |                       |                        |                        |                          |                             |                           |
|---------------------------------------------|------|-------|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Item                                        | Nome | Cargo | Dados                 |                        |                        |                          |                             |                           |
|                                             |      |       | Carga Horária semanal | a. Período/<br>Duração | b. Salário base mensal | c. Encargos - mensal (*) | d. Benefícios - mensal (**) | Valor Total (a * (b+c+d)) |

|  |              |                         |    |                   |          |          |  |                             |
|--|--------------|-------------------------|----|-------------------|----------|----------|--|-----------------------------|
|  | A definir    | Auxiliar Administrativo | 40 | Integral 34 meses | 2.500,00 | 2.125,00 |  | 4.625,00 * 34<br>157.250,00 |
|  | A definir    | Gerente Administrativo  | 40 | Integral 34 meses | 3.500,00 | 2.975,00 |  | 6.475,00 * 34<br>220.150,00 |
|  |              |                         |    |                   |          |          |  | 16.880,00                   |
|  | <b>Total</b> |                         |    |                   |          |          |  | <b>395.280,00</b>           |

**Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:**

(\*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(\*\*) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais: os valores aqui previstos correspondem ao valor de mercado.

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

Serão selecionados mediante análise curricular considerando a experiência profissional e acadêmica.

#### **IV – Aprovação pelos partícipes:**

Reitor(a) da UFG – **Prof(a) Angelita Pereira de Lima**

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – **Prof(a) Lucilene Maria de Sousa**

Pró-Reitor de Administração e Finanças – **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor(a) da Unidade/Órgão – **Prof. Luis Carlos da Cunha**

Coordenador(a) do projeto – **Prof. Flávio Marques Lopes**

#### **Testemunhas**

Clevia Ferreira Duarte Garrote

Daniela Pessoa

## ANEXO I - PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-COMERCIAL

**Proposta à Universidade Federal de Goiás, visando o apoio da FUNDAHC na execução dos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto: “Centro Colaborador do Telecuidado FARMacêutico no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica: Desenvolvimento e implementação do Centro Avançado de Tecnologia Digital em Cuidado Farmacêutico (CAD-Telefar) da Faculdade de Farmácia - UFG**

”.

### **PERFIL DA PROPONENTE:**

- I** - Apoiar técnica e financeiramente programas de assistência médico-hospitalar, ensino e pesquisa em geral;
- II** - Manter, parcial ou integralmente, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, bem como, outras Unidades afins, ligadas ou não à Universidade;
- III** - Fomentar a formação de recursos humanos através da participação em eventos científicos;
- IV** - Conceder bolsas de estudos a níveis de graduação, extensão e pós-graduação;

Para consecução de seus objetivos, a FUNDAHC está autorizada a realizar parcerias com os setores públicos e privados, por meio de contratos, convênios e acordos, apoiando a Universidade Federal de Goiás na execução de projetos nas áreas de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com destaque para as atividades a serem realizadas na área da saúde da UFG, auxiliando no repasse do saber científico e tecnológico à comunidade.

No que refere ao exercício das atividades de apoio, a Fundação encontra-se devidamente registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da



Primeira Avenida, Nº 545  
Setor Leste Universitário  
Goiânia - Goiás - Brasil  
CEP: 74.605-020

Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Goiás, nos termos da Lei nº 8.958 de 20/12/1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

#### **OBJETO DA PROPOSTA:**

Esta proposta tem por objetivo estabelecer os custos para o apoio da FUNDAHc na execução do projeto “**Centro Colaborador do Telecuidado Farmacêutico no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica: Desenvolvimento e implementação do Centro Avançado de Tecnologia Digital em Cuidado Farmacêutico (CAD-Telefar) da Faculdade de Farmácia - UFG**”, período de duração: a partir da data de assinatura do contrato, até 03/07/2028, podendo sua vigência ser prorrogada, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

Para o desenvolvimento do projeto em referência, o custo total está estimado em R\$ 4.610.279,35 (Quatro milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Coordenador Flavio Marques Lopes.

Sendo o objetivo principal do projeto Implantar um Centro colaborador de telecuidado integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), com foco no acompanhamento de pacientes que utilizam medicamentos do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), com ênfase na otimização da farmacoterapia, na adesão ao tratamento, na efetividade farmacoterapêutica, na redução de eventos adversos e complicações evitáveis.

Os serviços serão realizados por profissionais contratados para o fim específico, gerenciados pela Faculdades da Universidade Federal de Goiás e de Outras IES no período compreendido da data da assinatura do contrato até 03/07/2028 Conforme apresentado através do referido plano de trabalho, segue planilha de detalhamento das despesas:

| II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto |                     |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| Item                                                         | Valor (R\$)         |
| 1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) <b>Total</b>         | <b>3.841.889,35</b> |
| a-Pessoal                                                    | <b>3.028.363,35</b> |



Primeira Avenida, Nº 545  
Setor Leste Universitário  
Goiânia - Goiás - Brasil  
CEP: 74.605-020

|                                                                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Colaboradores eventuais (pessoal CLT)                              | 216.000,00        |
| Encargos s/ CLT ( $\approx 83\%$ )                                 | 179.280,00        |
| Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA) | 0,00              |
| Estagiários                                                        | 0,00              |
| Bolsas                                                             | 2.633.083,35      |
| Outros encargos                                                    | 0,00              |
| <b>b – Serviços de Terceiros P. Jurídica<br/>Total</b>             | <b>683.936,00</b> |
| Hospedagem e Alimentação                                           | 43.600,00         |
| Manutenção de máquinas e equipamentos                              | 72.576,00         |
| Assinatura de Periódicos/Anuidades                                 | 0,00              |
| Reprodução de documentos                                           | 0,00              |
| Confecção de cartaz para divulgação                                | 0,00              |
| Despesas Acessórias de Importação                                  | 0,00              |
| Adequação do espaço                                                | 181.200,00        |
| Despesas Bancárias                                                 | 0,00              |
| Outros serviços                                                    | 386.560,00        |
| <b>c – Passagens e Despesas com Locomoção<br/>Total</b>            | <b>12.000,00</b>  |
| <b>d- Despesas com diárias<br/>Total</b>                           | <b>12.000,00</b>  |
| <b>e – Material de Consumo<br/>Total</b>                           | <b>105.600,00</b> |
| Material de Expediente                                             | 20.000,00         |
| Material de Laboratório                                            | 0,00              |
| Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos        | 0,00              |
| Material de Limpeza                                                | 10.000,00         |
| Combustíveis e lubrificantes                                       | 0,00              |
| Outros materiais                                                   | 75.600,00         |



Primeira Avenida, Nº 545  
Setor Leste Universitário  
Goiânia - Goiás - Brasil  
CEP: 74.605-020

|                                                                               |      |
|-------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>f- Investimento</b>                                                        | 0,00 |
| <b>Total</b>                                                                  |      |
| Obras e Instalações                                                           | 0,00 |
| Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.) | 0,00 |
| <b>g- Ganho econômico*</b>                                                    | 0,00 |
| <b>Total</b>                                                                  | 0,00 |

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - DAO

Para a execução deste projeto, a FUNDAHC aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrente de serviços de gestão administrativa e financeira, o valor de R\$ 384.190,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa reais)

| Detalhamento da Despesa Administrativa e Operacional (DAO)                                    |                                                                                        |                                                |                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Especificação                                                                                 | Média Mensal dos Valores das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (DAO) | Valor Proporcional Mensal da (DAO) 1,11121111% | Valor Total da DAO para o Projeto (Período de 34 meses) |
| Salários, Ordenados e Pró-Labore.                                                             | R\$ 547.813,04                                                                         | R\$ 6.087,36                                   | R\$ 206.970,22                                          |
| Encargos Sociais sobre os salários                                                            | R\$ 172.943,49                                                                         | R\$ 1.921,77                                   | R\$ 65.340,09                                           |
| Materiais de Consumo (expediente, informática, limpeza, copa e cozinha, manutenção e reparos) | R\$ 5.491,10                                                                           | R\$ 61,02                                      | R\$ 2.074,60                                            |
| Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídico                                                        | R\$ 255.852,76                                                                         | R\$ 2.843,06                                   | R\$ 96.664,19                                           |
| Depreciação                                                                                   | R\$ 10.311,79                                                                          | R\$ 114,59                                     | R\$ 3.895,91                                            |
| Serviço de Terceiro a Pessoa Física<br>Serviços e Despesas Diversas da FUNDAHC                | R\$ 24.469,69                                                                          | R\$ 271,91                                     | R\$ 9.244,94                                            |



Primeira Avenida, Nº 545  
Setor Leste Universitário  
Goiânia - Goiás - Brasil  
CEP: 74.605-020

|              |                         |                      |                       |
|--------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Total</b> | <b>R\$ 1.016.881,87</b> | <b>R\$ 11.299,70</b> | <b>R\$ 384.189,95</b> |
|--------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|

#### **DA VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade desta proposta é de **30 dias** contados a partir da presente data.

Goiânia, 12 de agosto de 2025.

**Lucilene Maria de Sousa**  
Diretora Executiva - FUNDAHC

Daniela Gomes Pessoa  
Gerente de Projetos



Primeira Avenida, Nº 545  
Setor Leste Universitário  
Goiânia - Goiás - Brasil  
CEP: 74.605-020

## Proposta Técnico Comercial Projeto CAD-Telefar.pdf

Documento número #51f79ab7-18aa-4d22-a394-04e1ab4a3023

Hash do documento original (SHA256): 04b6ff7185b0215b7266745fa52c085c6d5e7a65ec99e612e1154884ead44656

### Assinaturas



**Daniela Gomes Pessoa**

CPF: 985.293.311-68

Assinou em 12 ago 2025 às 17:48:20



**Lucilene Maria de Sousa**

CPF: 792.546.831-91

Assinou em 12 ago 2025 às 18:21:04

### Log

- 12 ago 2025, 16:01:54      Operador com email projetos@fundahc.com.br na Conta 1b07fb59-b998-4de2-a42a-62bb4e7bbf1e criou este documento número 51f79ab7-18aa-4d22-a394-04e1ab4a3023. Data limite para assinatura do documento: 11 de setembro de 2025 (16:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 ago 2025, 16:05:29      Operador com email projetos@fundahc.com.br na Conta 1b07fb59-b998-4de2-a42a-62bb4e7bbf1e adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@fundahc.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucilene Maria de Sousa e CPF 792.546.831-91.
- 12 ago 2025, 16:05:29      Operador com email projetos@fundahc.com.br na Conta 1b07fb59-b998-4de2-a42a-62bb4e7bbf1e adicionou à Lista de Assinatura: daniela.pessoa@fundahc.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniela Gomes Pessoa e CPF 985.293.311-68.
- 12 ago 2025, 17:48:20      Daniela Gomes Pessoa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniela.pessoa@fundahc.com.br. CPF informado: 985.293.311-68. IP: 177.174.219.112. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 ago 2025, 18:21:04      Lucilene Maria de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoria@fundahc.com.br. CPF informado: 792.546.831-91. IP: 191.247.146.205. Componente de assinatura versão 1.1279.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

12 ago 2025, 18:21:08

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 51f79ab7-18aa-4d22-a394-04e1ab4a3023.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 51f79ab7-18aa-4d22-a394-04e1ab4a3023, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).